



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

Procedimentos complementares para solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2023

## 1. ABERTURA

1.1 A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertão-PE, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei n. 9394/96 (LDB), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua retificação, de 22 de julho de 2014, Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008 e acordo de Cooperação técnica entre o IF Sertão-PE e o INEP, torna público o processo para solicitação de certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2023

## 2. INTRODUÇÃO

2.1 A certificação com base nos resultados do ENCCEJA destina-se às pessoas que não concluíram o Ensino Médio em idade própria, conforme o Art. 37 da Seção V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive às pessoas privadas de liberdade e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas que estão fora do sistema escolar.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO COM BASE NO EXAME

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano poderá, quando solicitado pelo interessado:

a) Emitir certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – 2023.

3.2 A solicitação certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência do interessado implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFSertãoPE neste documento, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 As solicitações de certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência dos interessados iniciarão a partir do dia 22 de Dezembro de 2023.

3.4 O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato do requerimento à solicitação de certificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

32 Para o preenchimento do requerimento, o candidato interessado em obter a certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2023, deverá dirigir-se à Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campi* munidos do número de inscrição e senha do ENCCEJA 2023 ou ou através de e-mail (conforme anexo I)

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato do ENCCEJA 2023 interessado em obter Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração Parcial de Proficiência com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA deverá atender aos seguintes requisitos:

##### 4.2 Ensino Médio

- I - indicar no ato da inscrição a Instituição Certificadora;
- II - possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da primeira prova de cada edição do Exame;
- III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exames; e
- IV - atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação.

O participante do ENCCEJA – interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência em qualquer das seguintes áreas de conhecimento – deverá obter o mínimo de 100 (cem) pontos:

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENCCEJA, a prova de Redação é concebida como integrante da Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O participante para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação em uma mesma edição do exame.

4.3 Para efeito de Certificação de Conclusão do Ensino Médio é permitido o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas:

- nas edições do ENCCEJA realizadas no exterior a partir de 2011;
- nas edições do ENEM de 2009 a 2016.

**IMPORTANTE:** Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia podem ainda realizar o aproveitamento do Encceja 2006, 2007 e 2008, desde que o participante apresente a Declaração Parcial de Proficiência. Para o aproveitamento do Encceja Exterior, aplica-se a mesma regra.

4.4 Preencher requerimento de solicitação de Certificado do Ensino Médio ou de Declaração Parcial de Proficiência na Secretaria de Controle acadêmico em um dos *campi* constantes no anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**5. DO PAGAMENTO**

Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

**6. DA CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENCCEJA**

6.1. Para receber a Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no ENCCEJA 2023 será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA 2023
- b) Cópia e original do Documento Oficial de Identidade - RG (com foto, constando data e órgão de expedição);
- c) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos de idade);
- e) Quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Cópia e original do comprovante de endereço;
- g) Declaração de que o candidato não concluiu o Ensino Médio (conforme Anexo II)

6.2. Caso o solicitante seja procedente de outro país deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

6.3. No caso de presencial a documentação conforme item 6.1 deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico ( ver endereço anexo I).

6.4. No caso de online (por e-mail) a documentação conforme item 6.1 deverá ser enviada em formato PDF ou JPEG para o e-mail da Secretaria de Controle Acadêmico ( conforme anexo I).

**ATENÇÃO:** Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras.

- As cópias serão autenticadas na Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campus* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista mediante apresentação dos documentos originais.

**7. DA SOLICITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS**

7.1. Os interessados em requerer o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2023 deverão preencher o requerimento constante no ANEXO II deste documento e entregá-lo, juntamente com toda a documentação indicada no subitem 6.1 na Secretaria de Controle Acadêmico de um dos Campi do IFSertãoPE, escolhido pelo interessado, cujos endereços estão listados no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

ANEXO I deste Edital, a qualquer tempo, obedecendo aos horários de atendimento dos respectivos Campi ou através de e-mail de acordo o anexo I.

72. Após a solicitação da Certificação de Conclusão de Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência, o IFSertãoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação (item 6) e/ou ao descumprimento dos requisitos (item 4) implicará na NÃO concessão da certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no ENCCEJA 2023 ao interessado a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

73. No ato do preenchimento do requerimento o interessado receberá um comprovante de entrega, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento de sua solicitação, sendo necessária a apresentação deste comprovante junto de documento oficial de identificação com foto para que o interessado possa receber sua Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com Base no ENCCEJA 2023.

74. O interessado poderá requerer seu Certificado do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência por meio de terceiros através de procuração pública, acompanhada do documento oficial de identificação com foto do procurador legalmente constituído. O mesmo valerá para o ato da retirada do Certificado ou Declaração.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega:

8.1.2 Do certificado de conclusão do Ensino Médio com base no ENCCEJA 2023, será de até 30 dias úteis (de forma impresso) e 05 dias úteis (de forma on-line)

8.1.3 Da Declaração Parcial de Proficiência com base no ENCCEJA 2023, e 05 dias úteis (Apenas de forma on-line, através de e-mail).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no ENCCEJA terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial constante nos anexos da Portaria INEP Nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua Retificação, de 22 de julho de 2014.

9.2. É responsabilidade do interessado acompanhar as publicações e avisos referentes à certificação pelo ENCCEJA divulgados nas páginas eletrônicas do INEP/MEC e do IF Sertão-PE no endereço eletrônico:

<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/aluno/certificacao-do-encceja>

9.3. A solicitação por parte dos interessados implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições presentes e estabelecidas neste Edital, nas disposições, diretrizes e procedimentos do ENCCEJA contidos nos Editais referentes a cada edição e demais instrumentos reguladores, dos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

9.4. Os estudantes de Cursos Técnicos Integrados do IF Sertão-PE, em qualquer modalidade, que solicitarem Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, não poderão realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.

9.5. Qualquer alteração das normativas de funcionamento relativas ao ENCCEJA e/ou à Certificação do Ensino Médio/Declaração Parcial de Proficiência com base no ENCCEJA, mencionadas no subitem

1.1 deste documento, implicará na revogação das regras constantes neste documento, sendo necessária a publicação de um novo documento.

9.6. O IF SertãoPE publicará, anualmente, na página do Instituto a relação dos nomes das pessoas que receberam certificação de conclusão de Ensino Médio através do ENCCEJA.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Direção ou Departamento de Ensino de Cada *Campus*.

Petrolina-PE, 22 de dezembro de 2023.

Luciano Rodrigues de Deus  
Pró-Reitor de Ensino em Exercício  
Portaria nº 708, de 13/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO I – ENDEREÇO DOS CAMPUS DO IF SERTÃO-PE**

O IF Sertão PE faz saber que, atualmente, os locais de atendimento de seus campi, participantes deste documento, são os seguintes listados abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>PETROLINA</b>	Rodovia BR 407 Km 8 – Jardim São Paulo – CEP. 56.314 – 520, Petrolina-PE.	<a href="mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br">cp.sca@ifsertao-pe.edu.br</a>	(87) 2101 4300
<b>PETROLINA ZONA RURAL</b>	Rodovia BR 235 Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, Petrolina-PE CEP: 56.000-000	<a href="mailto:cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a>	(87) 2101 8050
<b>FLORESTA</b>	Rua Projetada S/N – Caetano II – CEP: 56400- 000, Floresta-PE,	<a href="mailto:cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a>	(87) 3877- 2797
<b>SALGUEIRO</b>	Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n. Zona Rural- Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000	<a href="mailto:cs.sca@ifsertao-pe.edu.br">cs.sca@ifsertao-pe.edu.br</a>	(87) 8125-3013 (87) 8111-1636
<b>OURICURI</b>	Estrada do Tamburiu, s/n- Ouricuri –PE- CEP -56.200-000	<a href="mailto:co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a>	(87) 8125-2473 (87) 8125-2489 (87) 8113-1293
<b>SERRA TALHADA</b>	PE 320, KM Rodovia 126, Zona Rural Caixa Postal 78   Serra Talhada/PE - Brasil	<a href="mailto:cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a>	(87) 98866-1978
<b>SANTA MARIA DA BOA VISTA</b>	Rodovia BR 428 - Km 90, Zona Rural CEP: 56.380-000   Santa Maria da Boa Vista/PE - Bras•il	<a href="mailto:csmbv.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a>	(87) 99952 - 8816



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO II – REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO  
DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL  
DE PROFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2023, por esta Instituição, tendo em vista o disposto no Edital INEP nº 19, de 13 de março de 2023, na Portaria Normativa nº 807, de 18 de junho de 2010, e considerando a proficiência alcançada na prova de redação, e em cada uma das áreas de conhecimento.

**Declaro que não concluí o Ensino Médio** em instituição pública ou privada, assumindo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão de verdade, tenho conhecimento de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

**Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. Falsidade ideológica.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DATA EXP. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CP Nº \_\_\_\_\_ TEL.1 ( ) \_\_\_\_\_ TEL.2 ( ) \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**E-MAIL:**

**Documentos obrigatórios anexados:**

- ( ) Cópia impressa do Boletim individual de resultado do ENCCEJA;
- ( ) Cópia e original do Documento Oficial de Identidade – RG;
- ( ) Cópia do Título de Eleitor;
- ( ) Cópia do Comprovante de Residência;
- ( ) Cópia do Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar – (sexo masculino); ( ) Declaração de que o candidato não concluiu o Ensino Médio (conforme anexo II)

\_\_\_\_\_, (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do requerente*

Observação: Responder Pesquisa Sócio-Econômica no Verso da Folha.

Requerente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, PE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Entrega: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_